



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **aquisição de Materiais de Pintura para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Esporte, Assistência Social, Educação e Agência de Trânsito do município.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANDREIA PARDINI PRIOR - ME, nos itens 04, 10, 20, 21 e 22; totalizando o valor de R\$ 1.133,00 (um mil cento e trinta e três reais).

MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP, nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 13, 14, 15, 17, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 60, 61, 66, 67 e 69; totalizando o valor de R\$ 245.100,80 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais e oitenta centavos).

JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens: 07, 08, 09, 36, 37, 40, 48 e 56; totalizando o valor de R\$ 5.048,75 (cinco mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA - ME, nos itens: 16 e 54; totalizando o valor de R\$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).

FORTECRYLL TINTAS LTDA - ME, nos itens: 35, 59, 63, 64, 65, 68 e 70; totalizando o valor de R\$ 262.097,70 (duzentos e sessenta e dois mil e noventa e sete reais e setenta centavos).

RT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no item 11 com o valor de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - ME, nos itens: 12, 18, 24, 25, 33, 52, 57 e 62; totalizando o valor de R\$ 124.109,00 (cento e vinte e quatro mil cento e nove reais).

Deodápolis - MS, 27 de janeiro de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro – Decreto nº 86/2022

**RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2023
PROCESSO Nº 004/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, nomeada pelo Decreto nº 157/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 30 de dezembro de 2022, Edição nº 1334, página 3; **COMUNICA** aos interessados o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO**, da **Tomada de preços 003/2023**, que tem como objeto a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção do Bloco Administrativo e Area de Convivência da UTR para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.**

Ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA QUEIROZ - ME; WJF CONSTRUÇÕES LTDA; J&A CONSTRUTORA LTDA, U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.

Ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas; CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA; NAILTON FELIX PEREIRA – ME e WC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do Resultado da Fase de Habilitação conforme prevê o art. 109, I, *a*, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 27 de janeiro de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Presidente da CPL - Decreto nº 157/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2023
PROCESSO Nº 003/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, nomeada pelo Decreto nº 157/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 30 de dezembro de 2022, Edição nº 1334, página 3; **COMUNICA** aos interessados o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO**, da **Tomada de preços 002/2023**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil João Pedro Pelegrine de Souza com Recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022 - TJ/MS**.

Ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas: METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA; WJF CONSTRUÇÕES LTDA; MATHEUS LUIS DUARTE DE FRANÇA.

Ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: J&A CONSTRUTORA; NAILTON FELIX PEREIRA - ME; CONSTRUTORA QUEIROZ - ME; WC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; U M PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA; JN CONSTRUTORA LTDA.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do Resultado da Fase de Habilitação conforme prevê o art. 109, I, *a*, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 26 de janeiro de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Presidente da CPL - Decreto nº 157/2022

JURIDICO**DECRETO Nº 07/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Deodápolis-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Deodápolis-MS.

Parágrafo único. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

PRINCÍPIOS

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da am-

pliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integran-

te da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Parágrafo único. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptogra-

fia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO

Art. 9º O Município de Deodápolis, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 10º Caberá à autoridade competente:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 11º No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 12º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no [§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e no [art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

§2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 13º Caberá ao Prefeito Municipal, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão; e
- II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maio-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ria, servidores ocupantes de cargo efetivo.

§1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§2º O Município de Deodápolis, estabelecerá plano de capacitação que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

DO PREGOEIRO

Art. 14º Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 15º Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 16º Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO

Art. 17º A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município de Deodápolis.

§1º Na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 1º, a publicação ocorrerá também no Diário Oficial da União, quando estabelecido no instrumento de concessão da transferência.

§2º Na hipótese de licitação utilizando-se recursos do Estado, a publicação ocorrerá também no Diário Oficial do Estado, quando estabelecido no instrumento de concessão da transferência.

EDITAL

Art. 18º Os editais serão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.deodapolis.ms.gov.br/.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 19º Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 20º Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para

abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 21º Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregoeiro, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRAZO

Art. 22º O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Parágrafo único. Quando a publicação se der em mais de um diário oficial, o prazo iniciar-se-á a partir da última publicação.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

Art. 23º Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo gerenciador do sistema.

§3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º A falsidade da declaração de que trata o §3º sujeita-

rá o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 24º A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 25º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 26º O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 27º Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

MODOS DE DISPUTA

Art. 28º Serão adotados para o envio de lances no prego eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Art. 29º No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 28, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 30º No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 28, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

Art. 31º Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 32º Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 33º Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 34º Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art.

33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedo-

ra será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 35º Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 36º Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 35, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 23, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 37º Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#) e no [inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

Art. 38º Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documen-

tos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39º Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas: I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

Art. 40º A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados nos termos do disposto no art. 23.

§2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 35.

§3º A verificação pelo Município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

§8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 41º Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 42º Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 10.

PREGOEIRO

Art. 43º Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 14.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

ERROS OU FALHAS

Art. 44º O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 45º Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 46º Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Deodápolis, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defe-

sa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 47º A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 48º Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50º As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os docu-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

mentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51º Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52º Em caso de inviabilidade técnica que dificulte ou impossibilite a realização do pregão sob a forma eletrônica, o Município fica autorizado a realizar a sessão pública na Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

VIGÊNCIA

Art. 53º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Deodápolis-MS, 25 de janeiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede revisão geral de remuneração aos servidores e agentes públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual de remuneração sobre o salário e subsídio de todos os servidores, Conselheiros Tutelares e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Deodápolis, referente à reposição inflacionária apurada no período entre 1º de janeiro de 2.022 e 31 de dezembro de 2.022.

§1º A reposição inflacionária prevista no *caput* é apurada pelo IPCA/IBGE, no percentual de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, definidos em Lei, e não constitui aumento ou reajuste salarial ou de subsídio.

§2º Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores titulares de cargos efetivos, em comissão, de natureza *sui generis*, como os Conselheiros Tutelares, e os titulares de cargos públicos com natureza de agente político, como Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, e retroagirão à 1º de janeiro de 2.023.

Art. 2º Incluem-se nas disposições dos artigos 1º as aposentadorias e as pensões pagas pelo Tesouro do Município.

Art. 3º Por força da revisão geral de remuneração e do reajuste aprovados, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração do Poder Executivo na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
SEC	Secretário Municipal	06	Subsidio fixado pela Câmara municipal	Nível Médio experiência na área	40 hrs
DAS-1	Procurador Jurídico	01	6.794,30	Formação em Direito e registro na OAB	20 hrs
DAS-2	Controlador	01	5.557,73	Formação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	20 hrs
DAS-2.1	Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação	01	4.159,80	Nível médio e capacitações e experiência profissional na área	40 hrs
DAS-2.1	Diretor Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação	01	4.159,80	Nível técnico ou superior na área de Informática	40 hrs
DAS-2.1	Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito	01	4.159,80	Nível médio e capacitações e experiência profissional na área	40 hrs
DAS-2.2	Diretor Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente	01	4.696,32	Nível superior na área de meio ambiente	40 hrs
DAS-2.2	Diretor Presidente da Agência Municipal de Produção	01	4.696,32	Nível Superior na área de Produção	40 hrs
DAS-3	Superintendente	07	4.029,36	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS – 3	Diretor Executivo do PRO-CON	01	4.166,93	Formação em Direito	20 hrs
DAS-4	Diretor de Departamento	16	3.473,58	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-5	Chefe de Divisão	04	2.778,86	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DAS-6	Chefe de Setor	04	2.084,70	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
-------	----------------	----	----------	------------------------------------	--------

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS****TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO****GRUPO OCUPACIONAL II – GRUPO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR ASS-1 E GRUPO DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – ASS-2**

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ASS-1	Assessor Técnico Jurídico	01	5.974,55	Formação em Direito e notória especialização na área	20 hrs
ASS-2	Assessor de Imprensa	01	2.778,86	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Defesa Civil	01	2.778,86	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Desenvolvimento Econômico	01	2.778,86	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS -2	Assessor Técnico de Almo-xarifado	01	2.778,86	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor I	04	2.778,86	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor II	04	2.084,15	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs

ANEXO II**PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****TABELA 1 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA****GRUPO OCUPACIONAL III – FUNÇÃO GRATIFICADA – FG**

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	VALOR	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
FG - 1	Líder de Equipe I	02	Até 100%	Nível Médio ou capacidade notória em administração pública	40 hrs
FG - 2	Líder de Equipe II	02	Até 50%	Nível Fundamental ou capacidade notória em administração pública	40 hrs
FG - 3	Líder de Equipe III	02	Até 20%	Nível Fundamental ou capacidade notória em administração pública	40 hrs

ANEXO III
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – ANE

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANE	A	Auxiliar de Serviços Gerais	58	1.302,05	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Carpinteiro	02	1.302,05	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Lavadeira	01	1.302,05	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Pedreiro	05	1.302,05	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Trabalhador Braçal	30	1.302,05	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Zelador	32	1.302,05	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Costureira	03	1.302,05	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Coveiro	05	1.302,05	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Cozinheira	02	1.302,05	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Eletricista	01	1.302,05	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Merendeira	25	1.302,05	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	B	Mecânico	02	1.408,70	Alfabetizado	40 hrs
ANE	B	Operador de Moto Poda e Roçadeira Costal	02	1.408,70	Alfabetizado com especialização comprovada para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira C	08	1.408,70	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira D	27	1.408,70	4ª série do ensino fundamental e CNH - D	40 hrs
ANE	B	Motorista de Ambulância	04	1.408,70	4ª série do ensino fundamental e exigência do art. 145 do CBT	40 hrs
ANE	B	Operador de Máquinas	04	1.408,70	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Tratorista	09	1.408,70	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B1	Serviços Gerais	11	1.799,07	Nível Fundamental	40 hrs

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANE	B2	Operador de Pá Carregadeira	02	2.431,51	Nível Fundamental, CNH – D e notória especialização para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B3	Operador de Moto Niveladora	02	3.056,75	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	B3	Operador de Escavadeira Hidráulica com esteira	01	3.056,75	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	C	Agente Administrativo	17	1.549,56	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Saúde	05	1.549,56	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Agente de Segurança Patrimonial	25	1.549,56	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Laboratório	01	1.549,56	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Receptionista	10	1.549,56	Nível fundamental	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANM	D	Assistente de Administração	22	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Auxiliar de Creche	30	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Faturista	04	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Fiscal de Tributos	05	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Inspetor de Alunos	01	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Finanças	05	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Higiene Dental	03	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Licitação	02	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Recursos Humanos	02	1.704,48	Nível Médio	40 hrs

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANM	D	Técnico em Tributos	02	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Socorrista	03	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Monitor de Transporte Escolar	07	1.704,48	Nível Médio	40 hrs
ANM	E	Agente Comunitário de Saúde	30	lei federal	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	E	Agente de Combate a Endemias	03	Lei federal	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Enfermagem	27	1.874,95	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Consultório Odontológicos	03	1.874,95	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.874,95	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Guarda Escolar	01	1.874,95	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Guarda Noturno	02	1.874,95	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Instrutor Musical	01	1.874,95	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico Agrícola	05	1.874,95	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em RX	03	1.874,95	Ensino médio com habilitação específica para a função	20 hrs
ANM	F	Técnico em Vacinação	01	1.874,95	Ensino médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em Meio Ambiente	02	1.874,95	Nível Médio	40 hrs
ANM	F1	Oficial de Manutenção	01	2.431,51	Nível Médio	40 hrs
ANM	F2	Técnico em Informática	01	2.609,07	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F3	Profissional de Apoio Pedagógico Especializado e/ou Tradutor Interpretador em Libras	01	2.579,07	Nível Médio com habilitação específica para a função	20hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
---------	--------	--------	-------	------------	--------------	-------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANS	G	Bioquímico	02	1.874,95	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Engenheiro Civil	01	1.874,95	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Farmacêutico	01	1.874,95	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Odontólogo	03	1.874,95	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Veterinário	01	1.874,95	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Coordenador de Educação de Transito	01	1.874,95	Ensino Superior na área de Ciências Humanas	20hrs
ANS	G1	Profissional de Apoio Pedagógico Especializado	05	2.579,07	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	H	Farmacêutico	02	2.818,38	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	30 hrs
ANS	I	Arquiteto	01	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	I	Educador Físico/Academia da Saúde	02	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Educador Físico/Secretaria da Esporte, Cultura e Turismo	01	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Odontólogo	02	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Assistente Social	04	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Biomédico	01	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Enfermeiro	12	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fisioterapeuta	02	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fonoaudiólogo	02	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANS	I	Nutricionista	03	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Psicólogo	04	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Auditor Fiscal	02	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fiscal de Obras e Posturas	02	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Contador	02	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Advogado/CREAS	01	3.757,83	Formação em Direito e registro na OAB	20 hrs
ANS	I	Advogado/Secretaria Municipal de Saúde	01	3.757,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	I - 1	Advogado	02	5.140,89	Formação em Direito e registro na OAB	30 hrs
ANS	I - 1	Auditor de Controle Interno	01	5.140,89	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	J	Medico	04	8.398,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	K	Médico	03	16.797,30	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS**

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8
CLASSE								
A	1.302,05	1.367,16	1.435,51	1.507,31	1.582,66	1.661,80	1.744,89	1.832,14
B	1.408,69	1.479,12	1.553,08	1.630,73	1.712,28	1.797,88	1.887,79	1.982,17
B1	1.799,07	1.889,02	1.983,47	2.082,64	2.186,77	2.244,18	2.356,39	2.474,21

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

B2	2.431,51	2.553,09	2.680,74	2.814,78	2.955,52	3.103,30	3.258,47	3.421,39
B3	3.056,75	3.209,59	3.370,07	3.538,57	3.715,50	3.901,28	4.096,34	4.301,16
C	1.549,56	1.627,04	1.708,39	1.793,81	1.883,50	1.977,68	2.076,56	2.180,39
D	1.704,48	1.789,72	1.879,19	1.973,15	2.071,81	2.175,40	2.284,17	2.398,38
E	1.930,76	2.027,30	2.128,67	2.235,10	2.346,86	2.464,20	2.587,41	2.716,78
F	1.874,95	1.968,70	2.067,14	2.170,50	2.279,03	2.392,28	2.512,63	2.638,26
F1	2.431,51	2.553,09	2.680,74	2.814,78	2.955,52	3.103,30	3.258,47	3.421,39
F2	2.609,07	2.739,52	2.876,50	3.020,33	3.171,35	3.329,92	3.496,42	3.671,24
F3	2.579,07	2.708,02	2.843,42	2.985,59	3.134,87	3.291,61	3.456,19	3.629,00
G	1.878,93	1.972,88	2.071,52	2.175,10	2.283,86	2.398,05	2.517,95	2.643,85
G1	2.579,07	2.708,02	2.843,42	2.985,59	3.134,87	3.291,61	3.456,19	3.629,00
H	2.818,37	2.959,29	3.107,25	3.262,61	3.425,74	3.597,03	3.776,88	3.965,72
I	3.757,83	3.945,72	4.143,01	4.350,16	4.567,67	4.796,05	5.035,85	5.287,64
I-1	5.140,89	5.397,93	5.667,83	5.951,22	6.248,78	6.561,22	6.889,28	7.233,74
J	8.398,65	8.818,58	9.259,51	9.722,49	10.208,61	10.719,04	11.254,99	11.817,74
K	16.797,33	17.637,20	18.519,06	19.445,01	20.417,26	21.438,12	22.510,03	23.635,53

ANEXO ÚNICO - TABELA 2023

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

I		NÍVEIS				
		II	III	IV	V	
Classe	Coeficiente	1,00	1,50	1,60	1,65	1,90
A	1,00	2.065,44	3.098,18	3.304,72	3.407,99	3.924,35
B	1,10	2.271,98	3.407,99	3.635,17	3.748,78	4.316,76
C	1,15	2.375,25	3.562,88	3.800,42	3.919,19	4.512,98
D	1,20	2.478,53	3.717,81	3.965,64	4.089,59	4.709,23
E	1,25	2.581,81	3.872,70	4.130,90	4.259,99	4.905,44
F	1,30	2.685,07	4.027,62	4.296,11	4.430,37	5.101,65
G	1,35	2.788,37	4.182,55	4.461,37	4.600,81	5.297,87
H	1,40	2.891,64	4.337,44	4.626,62	4.771,18	5.494,10

SÍMBOLO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	Nível I- Magistério
DEM-I	Diretor Escolar	30%	Nível II- Ensino Superior
DEM-II	Diretor Escola	20%	Nível III- Pós-Graduação
SEM-I	Secretário de Escola	30%	Nível IV- Mestrado
SEM-II	Secretário de Escola	20%	Nível V- Doutorado

** DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos

** DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil

** SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos

** SEM II - Secretário de unidade escolar com dois períodos

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores, e reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos ser-

vidores e vereadores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, referente à reposição inflacionária quanto período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - A reposição inflacionária prevista no “*caput*” se dá pelo mesmo índice fixado pelo Poder Executivo Municipal, qual seja, o percentual de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), apurado pelo IPCA/IBGE, sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, fixados em Lei, não configurando reajuste ou aumento salarial de subsídio.

§ 2º - Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores providos em cargos efetivos ou em comissão, bem como os de natureza de agente político, como os vereadores, retroagindo à 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica concedido reajuste remuneratório no percentual de 5,07% (cinco vírgula sete por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras dos cargos efetivos, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

§1º Os efeitos da revisão geral retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Por força da revisão geral de remuneração e reajuste, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Deodápolis/MS na forma dos anexos I e II desta lei.

Art. 4º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 008 de 13 de junho de 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Vereadores autores do projeto:
GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

JUSSARA VANDERLEI

ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

**ANEXO I
TABELAS DE CARGOS**

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	5.641,88	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS-2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	4.050,73	Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS -3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	3.867,75	Nível Médio

TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior – ANS

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANS	D	Assessor Jurídico	01	20 horas semanais	5.641,88	Nível Superior em Direito com Registro na OAB

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANS	D	Controlador Interno	01	20 horas semanais	5.641,88	Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho
ANS	D	Contador	01	20 horas semanais	5.641,88	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO
Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio – ANM

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANM	B	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas semanais	2.620,13	Nível Médio Completo
ANM	C	Técnico em Contabilidade	01	40 horas semanais	2.633,63	Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental – ANF

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	1.868,63	Nível Fundamental Completo

ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REF. CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	R\$ 1.868,63	R\$ 1.962,06	R\$ 2.060,16	R\$ 2.163,17	R\$ 2.271,33	R\$ 2.384,89	R\$ 2.504,14	R\$ 2.629,34	R\$ 2.760,81
B	R\$ 2.620,13	R\$ 2.751,13	R\$ 2.888,69	R\$ 3.033,12	R\$ 3.184,78	R\$ 3.344,02	R\$ 3.511,22	R\$ 3.686,78	R\$ 3.871,12

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

C	R\$ 2.633,63	R\$ 2.765,31	R\$ 2.903,57	R\$ 3.048,75	R\$ 3.201,19	R\$ 3.361,25	R\$ 3.529,31	R\$ 3.705,77	R\$ 3.891,06
D	R\$ 5.641,88	R\$ 5.923,97	R\$ 6.220,17	R\$ 6.531,18	R\$ 6.857,73	R\$ 7.200,62	R\$ 7.560,65	R\$ 7.938,68	R\$ 8.335,62

LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o art. 1º, da Lei Municipal 810 de 14 de novembro de 2022, a fim de acrescentar o Parágrafo Único e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica acrescido ao Artigo 1º, da Lei Municipal 810 de 14 de novembro de 2022, o Parágrafo Único, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo fica autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, a utilização do Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei.

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 810/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/01/2023

Nº do empenho : 234/23

Ordinário

Processo : AF-164/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000036	

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	14.013,71
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	700,54
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	90.000,00	Total (B) :	14.714,25
		Saldo (A - B) :	75.285,75

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6	
C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50	Agência:	Fone: 6799674854
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

FONTE:

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 700,54

Fica empenhada a importância de 700,54 (setecentos reais e cinquenta e quatro centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 28/2022/2022

Data :

Data : 26/04/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 20/01/2023

Nº do empenho : 222/23

Ordinário

Processo : AF-181/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.027	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000098	

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores :	2.381,80
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	980,28
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	60.000,00	Total (B) :	3.362,08
		Saldo (A - B) :	56.637,92

Credor:	8529	B A MARQUES LTDA	Cidade:	IVINHEMA	UF:	MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - *****		Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7		
C.N.P.J.:	15.310.799/0001-90		Agência:		Fone:	6734421730
Banco:			Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 980,28

Fica empenhada a importância de 980,28 (novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número : 28/2022/2022
Contrato :		Data : 26/04/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/01/2023

Nº do empenho : 221/23

Ordinário

Processo : AF-180/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.027	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000098	

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores :	845,90
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.535,90
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	60.000,00	Total (B) :	2.381,80
		Saldo (A - B) :	57.618,20

Credor:	17063 DU NONNI ALIMENTOS LTDA	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Endereço:	R GERMINO MACHADO FEITOSA,293 - QUADRA9	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	36.066.717/0001-83	Agência:		Fone:	6798377838
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 59/2022-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.535,90
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.535,90 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	59/2022/2022
Contrato :		Data :	28/09/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONTABILIDADE**Edital de Convocação de Audiência Pública – DAS
DEMONSTRAÇÕES DAS METAS FISCAIS- DO
2ºSEMESTRE 2022.****Data: 01/02/2023****Horário:09:00 horas**

A Contadora Fernanda Del Grandi Cordeiro desta Prefeitura Municipal de Deodápolis, observado o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentado os Demonstrativos das prestações de contas do 2º semestre de 2022; a ser realizada no próximo dia 01 de fevereiro de 2023, as 09:00 na sala de reuniões desta prefeitura municipal.

Objetivo: Atender à determinação contida na Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Deodápolis e, sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular.

Finalidade: transparência e comprometimento com as contas públicas.

Deodápolis-MS, 27 de JANEIRO de 2023.

FERNANDA DEL
GRANDI:921174
22187

Assinado de forma digital
por FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187
Dados: 2023.01.27 17:04:42
-04'00'

Fernanda Del Grandi Cordeiro

Contadora Município de Deodápolis/MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.510.553,42	65.882.604,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.313.840,00	6.141.609,73
I.P.T.U.	1.313.800,00	1.374.059,21
I.S.S.	1.312.250,00	1.895.265,60
I.T.B.I.	572.650,00	647.651,30
I.R.R.F.	404.000,00	943.395,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.340,00	1.281.238,03
Contribuições	1.360.000,00	1.420.747,19
Receita Patrimonial	100.500,00	1.069.181,73
Aplicações Financeiras(II)	55.500,00	508.705,65
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	560.476,08
Transferências Correntes	38.276.023,42	56.288.068,12
Cota-Parte do FPM	12.557.041,42	15.054.612,53
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	10.230.359,79
Cota-Parte do IPVA	2.270.000,00	1.417.529,75
Cota-Parte do ITR	336.000,00	990.322,02
Transferências da LC 87/1996	13.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	86.700,00	86.656,18
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	5.268.905,31
Outras Transferências Correntes	11.113.282,00	23.239.682,54
Demais Receitas Correntes	460.190,00	962.998,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Recetas Correntes Restantes	460.190,00	962.998,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.455.053,42	65.373.899,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	483.000,00	7.326.170,73
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	433.000,00	551.678,78
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	433.000,00	551.678,78
Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	6.774.491,95
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	6.774.491,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	483.000,00	7.326.170,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.938.053,42	72.700.069,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.536.924,97	59.870.358,15	56.758.510,47	56.623.966,66	416.905,68	356.773,85	354.698,35
Pessoal e Encargos Sociais	37.496.505,06	36.300.526,78	34.829.134,76	34.829.134,76	28.092,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	144.000,00	142.969,90	142.969,90	142.969,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.896.419,91	23.426.861,47	21.786.405,81	21.651.862,00	388.813,65	356.773,85	354.698,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.896.419,91	23.426.861,47	21.786.405,81	21.651.862,00	388.813,65	356.773,85	354.698,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.392.924,97	59.727.388,25	56.615.540,57	56.480.996,76	416.905,68	356.773,85	354.698,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.580.624,69	13.633.083,49	8.704.618,75	8.694.264,01	58.553,94	4.849.780,38	4.836.281,04
Investimentos	20.705.624,69	12.780.125,81	7.851.661,07	7.841.306,33	58.553,94	4.849.780,38	4.836.281,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	875.000,00	852.957,68	852.957,68	852.957,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.705.624,69	12.780.125,81	7.851.661,07	7.841.306,33	58.553,94	4.849.780,38	4.836.281,04

FONTE:

Continua 2/4

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	84.258.549,66	72.507.514,06	64.467.201,64	64.322.303,09	475.459,62	5.206.554,23	5.190.979,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.711.327,81						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.100.000,00					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.771.644,16					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		249.245,87					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		7.233.726,10					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.000.000,00					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31 Dez 2021(a)			Até o Bimestre/2022(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.915.259,92			11.658.078,45		
DEDUÇÕES (XXIX)		7.978.404,54			11.487.535,44		
Disponibilidade de Caixa		7.978.404,54			11.487.535,44		
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.480.368,33			12.620.660,90		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		501.963,79			185.822,56		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00			947.302,90		
Demais Haveres Financeiros		0,00			0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		4.936.855,38			170.543,01		

FONTE:

Continua 3/4

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.766.312,37	
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2022		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	316.141,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.450.171,14	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-72.227,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.457.490,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.457.490,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RPNÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (f+i)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.212,00	488.751,79	475.459,62	1.155,00	25.349,17	3.128.231,69	3.406.359,07	5.206.554,23	5.190.979,39	822.592,15	521.019,22	546.368,39
EXECUTIVO	13.212,00	488.751,79	475.459,62	1.155,00	25.349,17	3.128.231,69	3.406.359,07	5.206.554,23	5.190.979,39	822.592,15	521.019,22	546.368,39
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.212,00	488.751,79	475.459,62	1.155,00	25.349,17	3.128.231,69	3.406.359,07	5.206.554,23	5.190.979,39	822.592,15	521.019,22	546.368,39
EXECUTIVO	0,00	120,00	80,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
GERÊNCIA MUN INFRAEST SERV PUBLICO DESEI	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
SECRETAR MUN INFRAEST PRODUÇÃO E MEIO A	0,00	51.527,06	51.527,06	0,00	0,00	3.094.882,09	1.114.381,12	3.768.709,29	3.755.206,95	59.825,27	394.230,99	394.230,99
SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL HABIT E CIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.063,87	50.505,94	35.230,25	35.230,25	37.399,96	0,00	0,00
SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.716,21	572.629,25	572.629,25	8.177,73	23.909,23	23.909,23
SECRETARIA MUN GESTÃO ADMINISTRATIVA E FI	0,00	41.490,79	41.450,73	0,00	40,06	0,00	1.956,00	0,00	0,00	1.956,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	2.145,00	71.710,29	71.710,29	1.155,00	990,00	0,00	979.685,59	403.229,98	403.229,98	573.458,71	0,00	990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200,00	900,00	900,00	0,00	1.200,00	0,00	38.891,08	15.280,97	15.280,97	23.610,11	0,00	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA	0,00	39.381,90	39.162,50	0,00	219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.777,00	293.621,81	270.629,04	0,00	22.799,77	11.285,73	619.223,03	411.480,49	409.404,99	118.224,77	102.879,00	125.648,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	13.212,00	488.751,79	475.459,62	1.155,00	25.349,17	3.128.231,69	3.406.359,07	5.206.554,23	5.190.979,39	822.592,15	521.019,22	546.368,39

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.913.021,72	13.965.064,65	7.947.957,07
Investimentos	21.038.021,72	13.112.106,97	7.925.914,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	875.000,00	852.957,68	22.042,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	21.913.021,72	13.965.064,65	7.947.957,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	21.913.021,72	13.965.064,65	7.947.957,07

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="(d" exercicio anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	433.000,00					551.678,78	-118.678,78
Receita de Alienação De Bens Móveis	1.000,00					257.929,00	-256.929,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	432.000,00					293.749,78	138.250,22
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	172.550,95	168.430,00	168.430,00	168.430,00	0,00	0,00	4.120,95
Despesas de Capital	172.550,95	168.430,00	168.430,00	168.430,00	0,00	0,00	4.120,95
Investimentos	172.550,95	168.430,00	168.430,00	168.430,00	0,00	0,00	4.120,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (II f + II g))				SALDO ATUAL (k) = ((III + II j))	
Valor(III)	181.460,00					383.248,78	564.708,78

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL										
		Até o Bimestre										
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00										
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00										
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00										
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00										
Provisões de PPP	-	0,00										
Outros passivos	-	0,00										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00										
Obrigações contratuais	-	0,00										
Riscos não Provisionados	-	0,00										
Garantias Concedidas	-	0,00										
Outros Passivos Contingentes	-	0,00										
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	85.822.604,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (N) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				44.993.553,42
Previsão Atualizada				44.993.553,42
Receitas Realizadas				73.208.775,56
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.457.490,70
DESPESAS				
Dotação Inicial				44.993.553,42
Dotação Atualizada				85.609.946,69
Despesas Empenhadas				73.835.422,80
Despesas Liquidadas				65.734.138,04
Despesas pagas				65.589.239,49
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				8.101.284,76
Superavit Orçamentário				7.474.637,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas				73.835.422,80
Liquidadas				65.734.138,04
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				8.101.284,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida				65.882.604,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				65.882.604,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				65.882.604,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	7.233.726,10	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.711.327,81	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.534.590,76	822.592,15	5.190.979,39	521.019,22
EXECUTIVO	6.534.590,76	822.592,15	5.190.979,39	521.019,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	501.963,79	1.155,00	475.459,62	25.349,17
EXECUTIVO	501.963,79	1.155,00	475.459,62	25.349,17
TOTAL:	7.036.554,55	823.747,15	5.666.439,01	546.368,39

FONTE:

Continua 1/2

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS

Continuação 2/2

JEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.840.258,45	25%	28,79	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.687.547,83	70%	87,16	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		13.965.064,65	7.947.957,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		551.678,78	-118.678,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		168.430,00	4.120,95	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.067.049,16	15,00	22,93	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.993.553,42	44.993.553,42	12.760.533,46	28,36	73.208.775,56	162,71	-28.215.222,14
RECEITAS CORRENTES	44.510.553,42	44.510.553,42	11.751.650,49	26,40	65.882.694,33	148,02	-21.372.051,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.313.840,00	4.313.840,00	1.631.620,20	37,83	6.141.609,73	142,37	-1.827.769,73
IMPOSTOS	3.602.500,00	3.602.500,00	1.486.148,54	41,25	4.860.371,70	134,92	-1.257.871,70
TAXAS	705.040,00	705.040,00	145.673,66	20,66	1.281.238,03	181,73	-576.198,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
CONTRIBUIÇÕES	1.360.000,00	1.360.000,00	168.684,20	12,40	1.420.747,19	104,47	-60.747,19
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	1.360.000,00	1.360.000,00	168.684,20	12,40	1.420.747,19	104,47	-60.747,19
RECEITA PATRIMONIAL	100.500,00	100.500,00	220.688,88	219,59	1.069.181,73	1.063,86	-968.681,73
VALORES MOBILIÁRIOS	100.500,00	100.500,00	220.688,88	219,59	1.069.181,73	1.063,86	-968.681,73
RECEITA DE SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00	144.820,75	268,19	313.330,46	580,24	-259.330,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	54.000,00	54.000,00	144.820,75	268,19	313.330,46	580,24	-259.330,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.276.023,42	38.276.023,42	9.546.057,81	24,94	56.288.068,12	147,06	-18.012.044,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	18.075.466,42	18.075.466,42	5.070.065,22	28,05	27.903.548,26	154,37	-9.828.081,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.196.200,00	15.196.200,00	3.222.455,05	21,21	20.851.182,75	137,21	-5.654.982,75
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.253.537,54	25,07	7.527.007,87	150,54	-2.527.007,87
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.329,44	632,94	-5.329,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.190,00	406.190,00	39.580,65	9,74	649.667,60	159,94	-243.477,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	405.000,00	405.000,00	38.015,99	9,39	554.732,98	136,97	-149.732,98
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.190,00	1.190,00	1.564,66	131,48	9.934,62	834,84	-8.744,62
RECEITAS DE CAPITAL	483.000,00	483.000,00	1.008.882,97	208,88	7.326.170,73	1.516,81	-6.843.170,73
ALIENAÇÃO DE BENS	433.000,00	433.000,00	8.882,97	2,05	551.678,78	127,41	-118.678,78
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	257.929,00	25.792,90	-256.929,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	432.000,00	432.000,00	8.882,97	2,05	293.749,78	66,00	-138.256,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	6.774.491,95	0,00	-6.774.491,95
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	6.774.491,95	0,00	-6.774.491,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.993.553,42	44.993.553,42	12.760.533,46	28,36	73.208.775,56	162,71	-28.215.222,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/3

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.993.553,42	44.993.553,42	12.760.533,46	28,36	73.208.775,56	162,71	-28.215.222,14
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.993.553,42	44.993.553,42	12.760.533,46	28,36	73.208.775,56	162,71	-28.215.222,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.457.490,70	—	—	6.457.490,70	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	6.457.490,70	—	—	6.457.490,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.993.553,42	85.277.549,66	5.559.937,22	73.503.441,84	11.774.108,02	12.380.883,66	65.463.129,22	19.814.420,44	65.318.230,67	8.040.312,42
DESPESAS CORRENTES	40.163.104,00	63.536.924,97	6.273.649,82	59.870.358,15	3.666.566,82	10.568.486,11	56.758.510,47	6.778.414,50	56.623.966,66	3.111.847,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.675.652,00	37.498.505,06	6.391.015,59	36.300.526,78	1.195.978,28	6.894.111,60	34.829.134,76	2.667.370,30	34.829.134,76	1.471.392,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	144.000,00	7.969,90	142.969,90	1.030,10	27.311,25	142.969,90	1.030,10	142.969,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.387.452,00	25.898.419,91	-125.335,67	23.426.881,47	2.469.558,44	3.647.053,26	21.786.405,81	4.110.014,10	21.651.862,00	1.640.455,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.670.449,42	21.580.624,69	-713.712,60	13.633.083,49	7.947.541,20	1.812.397,55	8.704.618,75	12.876.005,94	8.694.264,01	4.928.464,74
INVESTIMENTOS	3.670.449,42	20.705.624,69	-697.867,54	12.780.125,81	7.925.498,88	1.681.574,65	7.851.661,07	12.853.963,62	7.841.306,33	4.928.464,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	875.000,00	-15.825,06	852.957,88	22.042,32	130.822,90	852.957,88	22.042,32	852.957,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	332.397,03	-321,99	331.981,16	415,87	9.569,77	271.008,82	61.386,21	271.008,82	60.972,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.993.553,42	85.609.946,69	5.559.615,23	73.835.422,80	11.774.523,89	12.390.453,43	65.734.138,04	19.875.806,65	65.589.239,49	8.101.284,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	44.993.553,42	85.609.946,69	5.559.615,23	73.835.422,80	11.774.523,89	12.390.453,43	65.734.138,04	19.875.808,65	65.589.239,49	8.101.284,76
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.474.637,52	—	7.619.536,07	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.993.553,42	85.609.946,69	5.559.615,23	73.835.422,80	—	12.390.453,43	73.208.775,56	—	73.208.775,56	8.101.284,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,00	332.397,03	-321,99	331.981,16	415,87	9.569,77	271.008,82	61.388,21	271.008,82	60.972,34
DESPESAS CORRENTES	0,00	332.397,03	-321,99	331.981,16	415,87	9.569,77	271.008,82	61.388,21	271.008,82	60.972,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	332.397,03	-321,99	331.981,16	415,87	9.569,77	271.008,82	61.388,21	271.008,82	60.972,34
INVESTIMENTOS	0,00	332.397,03	-321,99	331.981,16	415,87	9.569,77	271.008,82	61.388,21	271.008,82	60.972,34

FONTE:

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.993.553,42	85.277.549,66	5.559.937,22	73.503.441,64	99,55	11.774.108,02	12.380.883,66	65.463.129,22	99,99	19.814.420,44	8.040.312,42
Legislativa	2.130.000,00	2.446.066,03	423.063,38	1.838.510,15	2,49	607.555,88	423.063,38	1.838.510,15	2,80	607.555,88	0,00
Ação Legislativa	2.030.000,00	2.446.066,03	423.063,38	1.838.510,15	2,49	607.555,88	423.063,38	1.838.510,15	2,80	607.555,88	0,00
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	310.000,00	210.450,00	21.123,76	206.429,21	0,28	4.020,79	31.788,51	191.934,07	0,29	18.515,93	14.495,14
Ação Judiciária	310.000,00	210.450,00	21.123,76	206.429,21	0,28	4.020,79	31.788,51	191.934,07	0,29	18.515,93	14.495,14
Administração	16.303.600,00	28.524.357,42	1.527.850,59	24.577.100,66	33,29	1.947.256,76	4.554.894,42	21.697.994,57	33,01	4.826.362,85	2.879.106,09
Administração Geral	6.543.000,00	14.062.433,98	784.706,55	13.093.279,89	17,73	969.154,09	3.047.288,80	12.686.339,88	19,30	1.376.094,10	406.940,01
Administração Financeira	2.000.000,00	437.911,29	14.990,00	436.631,58	0,59	1.279,71	14.990,00	436.631,58	0,96	1.279,71	0,00
Controle Interno	298.000,00	120.029,14	-83.264,90	102.360,10	0,14	17.669,04	15.520,02	98.331,79	0,15	21.697,35	4.028,31
Tecnologia da Informação	104.000,00	150.800,00	-14.237,36	131.531,94	0,18	19.268,46	22.812,54	120.800,78	0,18	29.999,22	10.730,76
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	178.695,00	42.925,00	178.542,50	0,24	152,50	31.825,00	87.242,50	0,13	91.452,50	91.300,00
Comunicação Social	1.280.000,00	2.022.700,47	244.130,69	1.544.180,99	0,29	481.519,48	370.003,33	1.390.168,72	2,11	632.531,75	151.012,27
Infra-Estrutura Urbana	4.386.400,00	5.563.919,43	719.286,43	5.444.535,55	7,37	119.383,88	884.939,65	4.546.811,79	6,92	1.017.107,64	897.723,76
Transporte Rodoviário	1.632.200,00	3.987.868,11	-180.685,82	3.649.038,51	4,94	338.829,60	167.515,08	2.331.667,53	3,55	1.656.200,58	1.317.370,98
Segurança Pública	154.000,00	217.585,00	-53.937,46	162.855,66	0,22	54.729,35	16.594,87	133.501,46	0,20	84.083,54	29.354,19
Defesa Civil	154.000,00	217.585,00	-53.937,46	162.855,66	0,22	54.729,35	16.594,87	133.501,46	0,20	84.083,54	29.354,19
Assistência Social	2.617.954,00	2.592.114,16	44.091,21	2.294.270,46	0,30	307.843,70	318.712,77	2.116.308,29	3,22	475.805,87	167.962,17
Assistência Comunitária	2.617.954,00	2.592.114,16	44.091,21	2.294.270,46	0,30	307.843,70	318.712,77	2.116.308,29	3,22	475.805,87	167.962,17
Saúde	9.023.380,00	21.059.692,57	2.345.262,64	19.800.203,70	26,82	1.259.388,87	2.460.701,45	18.162.446,88	27,63	2.897.245,99	1.637.656,82
Administração Geral	2.175.000,00	7.287.668,30	1.479.537,41	6.779.846,27	9,18	507.822,03	1.175.036,10	5.937.631,05	9,03	1.350.037,25	842.215,22
Atenção Básica	3.128.000,00	7.794.074,63	451.076,68	7.352.900,65	9,96	441.473,98	701.612,98	6.985.967,56	10,63	808.106,97	366.632,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.091.380,00	5.831.012,37	415.648,55	5.520.918,51	7,48	310.092,86	550.268,76	5.096.637,27	7,75	734.375,10	424.282,24
Suporte Profilático e Terapêutico	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	457.000,00	146.937,27	0,00	146.937,27	0,20	0,00	33.763,61	142.210,90	0,22	4.726,37	0,00
Educação	8.314.680,00	16.792.632,94	1.905.493,10	14.413.968,35	19,52	2.378.964,59	2.562.337,73	13.146.071,85	20,00	3.646.561,09	1.267.596,50
Administração Geral	1.628.000,00	3.658.154,49	415.321,67	3.492.374,78	4,73	165.779,71	470.771,03	3.252.330,07	4,95	405.824,42	240.044,71
Ensino Fundamental	4.737.680,00	8.355.201,54	1.359.712,26	8.126.544,03	11,01	228.957,51	1.786.145,28	7.964.778,03	12,16	360.423,51	131.786,00
Educação Infantil	1.310.000,00	4.387.413,28	52.676,04	2.411.331,39	3,27	1.978.081,87	225.631,99	1.521.169,79	2,31	2.866.243,47	860.161,60
Educação de Jovens e Adultos	568.000,00	311.836,71	50.244,23	309.088,05	0,42	2.748,66	72.914,20	307.127,55	0,47	4.709,15	1.960,50
Educação Especial	710.000,00	80.026,94	30.538,90	74.330,10	0,10	5.696,84	25.875,21	70.696,41	0,11	9.360,53	3.963,69
Cultura	720.000,00	2.490.624,31	-5.953,79	2.114.972,99	2,86	375.651,32	276.268,74	1.598.239,08	2,43	892.385,23	516.733,91
Difusão Cultural	720.000,00	2.490.624,31	-5.953,79	2.114.972,99	2,86	375.651,32	276.268,74	1.598.239,08	2,43	892.385,23	516.733,91
Urbanismo	287.931,15	5.910.251,89	-780.465,08	2.717.823,38	3,88	3.192.628,51	941.617,43	1.896.925,91	2,89	4.013.325,98	820.697,47
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	5.910.170,74	-780.465,08	2.717.823,38	3,88	3.192.547,36	941.617,43	1.896.925,91	2,89	4.013.244,83	820.697,47
Serviços Urbanos	32.931,15	81,15	0,00	0,00	0,00	81,15	0,00	0,00	0,00	81,15	0,00
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.108.000,00	999.847,24	77.498,95	984.491,69	1,33	15.355,55	127.338,28	584.855,06	0,89	414.997,18	399.641,63
Serviços Urbanos	1.108.000,00	999.847,24	77.498,95	984.491,69	1,33	15.355,55	127.338,28	584.855,06	0,89	414.997,18	399.641,63
Gestão Ambiental	1.170.008,27	2.084.158,84	-128.409,24	1.663.795,86	2,29	390.362,98	237.725,20	1.564.761,31	2,38	519.397,53	120.034,55
Preservação e conservação Ambiental	1.153.758,27	1.959.158,84	-252.409,24	1.569.795,86	2,13	389.362,98	237.725,20	1.564.761,31	2,38	394.397,53	5.034,55
Transporte Rodoviário	16.250,00	125.000,00	124.000,00	124.000,00	0,17	1.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	124.000,00

FONTE:

Continua 1c

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.993.553,42	85.277.549,66	5.559.937,22	73.503.441,64	99,55	11.774.108,02	12.380.883,66	65.463.129,22	99,59	19.814.420,44	8.040.312,42
Agricultura	192.000,00	1.001.611,41	6.637,74	503.810,46	0,68	498.000,95	8.378,75	478.529,41	0,72	525.082,00	27.081,05
Administração Geral	192.000,00	1.001.611,41	6.637,74	503.810,46	0,68	498.000,95	8.378,75	478.529,41	0,72	525.082,00	27.081,05
Comunicações	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.362.000,00	1.769.157,85	184.518,88	1.209.981,50	1,84	559.270,38	263.307,98	1.059.129,60	1,61	710.029,25	150.752,90
Energia Elétrica	1.362.000,00	1.769.157,85	184.518,88	1.209.981,50	1,84	559.270,38	263.307,98	1.059.129,60	1,61	710.029,25	150.752,90
Encargos Especiais	1.100.000,00	1.019.000,00	-7.855,16	995.927,58	1,35	23.072,42	158.134,15	995.927,58	1,52	23.072,42	0,00
Refinanciamento de Dívida Interna	1.100.000,00	1.019.000,00	-7.855,16	995.927,58	1,35	23.072,42	158.134,15	995.927,58	1,52	23.072,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	332.397,03	-321,99	331.981,16	0,45	415,87	9.569,77	271.008,82	0,41	61.388,21	60.972,34
Educação	0,00	332.397,03	-321,99	331.981,16	0,45	415,87	9.569,77	271.008,82	0,41	61.388,21	60.972,34
Educação Infantil	0,00	332.397,03	-321,99	331.981,16	0,45	415,87	9.569,77	271.008,82	0,41	61.388,21	60.972,34
TOTAL (III) = (I + II)	44.993.553,42	85.609.946,69	5.559.615,23	73.835.422,80	100,00	11.774.523,89	12.390.453,43	65.734.138,04	100,00	19.875.808,65	8.101.284,76

1 FONTE: abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento. jos recursos serão utilizados para

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.588.164,71	5.911.480,85	4.780.458,83	7.297.050,75	7.001.532,98	6.889.098,02	5.583.712,19	5.531.997,20	5.317.495,34	6.170.856,30	6.742.087,31	72.788.491,68	60.385.553,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.278,02	561.240,23	385.740,42	343.164,51	369.155,46	507.215,50	918.617,42	463.980,98	436.203,43	441.192,95	464.854,09	1.147.166,12	5.141.699,73
IPTU	57.360,44	57.357,59	54.660,15	52.267,20	70.708,46	203.994,93	334.692,28	158.987,49	135.368,29	94.731,46	83.046,52	70.854,00	1.374.059,21
ISS	101.485,25	133.068,92	128.459,69	117.743,12	144.244,64	122.393,41	84.625,24	170.723,03	141.240,03	162.393,68	269.056,84	321.792,05	1.856.265,60
ITBI	34.209,76	233.746,00	38.808,50	40.725,49	28.606,76	28.366,67	27.686,81	34.400,86	20.470,46	108.190,67	25.493,98	26.945,34	647.651,30
IRRF	18.005,05	534,19	25.141,62	33.006,74	35.182,18	34.637,67	34.391,93	16.942,39	27.921,83	28.874,21	29.468,78	659.486,03	943.395,59
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.217,52	136.535,86	140.800,46	99.421,96	118.412,42	117.820,82	137.221,16	82.927,21	111.202,82	47.203,14	77.587,96	68.085,70	1.281.238,03
Contribuições	129.236,43	128.123,10	121.824,19	142.496,96	127.404,91	60.820,38	122.657,99	110.836,47	194.841,85	114.420,71	102.221,02	66.483,18	1.420.747,19
Receita Patrimonial	53.908,43	61.833,79	70.040,14	65.689,34	76.698,54	81.731,54	88.723,12	125.585,80	112.871,98	111.412,17	101.129,58	119.557,30	1.059.181,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.983,62	31.491,75	39.254,90	36.607,55	46.112,15	45.626,32	48.938,68	48.520,20	43.511,44	44.500,63	46.991,89	47.913,92	508.705,65
Outras Receitas Patrimoniais	24.924,81	30.342,04	30.785,24	29.081,39	30.586,39	36.103,22	38.794,24	76.965,60	69.360,54	66.461,54	54.437,65	71.843,38	560.476,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.826,09	2.736,09	4.260,87	5.681,16	4.260,87	4.260,87	4.260,87	4.260,87	0,00	108.942,03	144.820,75	0,00	313.330,46
Transferências Correntes	3.995.579,43	5.047.767,84	4.179.055,40	6.499.057,99	6.346.726,79	6.005.721,87	4.997.463,20	4.794.830,42	4.548.534,09	6.373.863,31	5.316.513,77	5.390.937,16	63.193.954,97
Cota-Parte do FPM	1.504.519,20	2.102.181,94	1.273.215,51	1.509.212,23	1.670.846,67	1.570.981,63	1.347.232,94	1.538.159,05	1.414.780,20	1.346.115,49	1.691.822,14	1.810.946,56	18.783.615,76
Cota-Parte do ICMS	1.002.314,48	752.551,50	1.209.114,14	1.088.298,51	1.116.196,43	1.028.734,58	957.653,57	1.318.596,44	999.948,28	1.264.697,47	1.013.065,98	1.036.780,03	12.787.945,41
Cota-Parte do IPVA	116.207,87	799.619,26	86.782,20	170.010,83	103.996,52	136.670,38	90.129,06	62.544,15	67.611,20	49.166,52	37.258,34	48.915,87	1.771.912,20
Cota-Parte do ITR	86.869,58	9.781,33	5.336,92	7.168,71	2.053,90	1.748,05	3.704,92	4.094,61	125.266,94	837.269,52	71.868,38	82.922,49	1.237.902,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências da LC 81/1989	10.531,01	8.407,48	10.657,71	10.839,20	5.762,53	8.132,29	8.380,36	6.615,20	8.806,04	8.987,33	6.535,15	9.285,09	103.997,39
Transferências do FUNDEB	460.539,26	415.700,97	442.578,43	439.441,22	443.117,53	411.858,82	381.023,98	482.232,86	397.462,32	517.473,65	424.052,95	453.423,32	5.298.905,31
Outras Transferências Correntes	814.788,03	960.525,36	1.151.370,49	3.274.088,29	2.966.753,01	2.844.700,81	1.909.338,37	1.384.528,11	1.532.661,11	2.350.153,33	2.071.910,83	1.948.880,80	23.298.662,54
Outras Receitas Correntes	24.336,31	109.757,11	19.735,81	240.950,79	49.282,41	33.348,16	31.989,59	32.702,68	27.243,99	40.730,12	21.517,10	18.053,55	649.667,60
DEDUÇÕES (II)	543.699,67	733.994,67	516.665,97	556.744,33	581.178,08	549.561,33	481.140,79	585.391,31	495.268,94	700.947,64	563.892,08	597.401,04	6.905.886,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	543.699,67	733.994,67	516.665,97	556.744,33	581.178,08	549.561,33	481.140,79	585.391,31	495.268,94	700.947,64	563.892,08	597.401,04	6.905.886,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.044.465,04	5.177.486,18	4.263.792,86	6.740.306,42	6.420.353,90	6.143.534,69	5.082.571,40	4.946.605,89	4.822.226,40	6.469.813,56	5.906.964,22	6.144.886,27	65.882.604,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.044.465,04	5.177.486,18	4.263.792,86	6.740.306,42	6.420.353,90	6.143.534,69	5.082.571,40	4.946.605,89	4.822.226,40	6.469.813,56	5.906.964,22	6.144.886,27	65.882.604,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.044.465,04	5.177.486,18	4.263.792,86	6.740.306,42	6.420.353,90	6.143.534,69	5.082.571,40	4.946.605,89	4.822.226,40	6.469.813,56	5.906.964,22	6.144.886,27	65.882.604,83

Fonte: Deodápolis, 27/01/2023

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2022					
Caixa e equivalentes de caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/4

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2022			
Caixa e equivalentes de caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Município de Deodápolis - MS - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							Ago/2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.102.401,78	2.094.343,48	2.805.365,59	2.924.179,83	2.614.874,17	2.475.098,60	2.674.556,84	2.819.516
Pessoal Ativo	2.102.401,78	2.094.343,48	2.805.365,59	2.924.179,83	2.614.874,17	2.475.098,60	2.674.556,84	2.819.516
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.737.214,93	1.766.173,28	2.136.542,43	2.179.355,02	2.158.962,51	2.048.731,15	2.068.968,09	2.232.924
Obrigações Patronais	365.186,85	328.170,20	668.823,16	744.824,81	455.911,66	426.367,45	605.588,75	586.591
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.164,60	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.164,60	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

FONTE:

R\$ 1,00

	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
.07	2.350.109,89	3.069.276,68	2.162.658,24	4.212.065,47	32.304.446,64	1.323.807,05
.07	2.350.109,89	3.069.276,68	2.162.658,24	4.212.065,47	32.304.446,64	1.323.807,05
.96	1.961.634,52	2.096.605,45	1.760.030,13	2.728.175,54	24.875.318,01	1.323.807,05
.11	388.475,37	972.671,23	402.628,11	1.483.889,93	7.429.128,63	0,00
.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.00	0,00	0,00	0,00	452.275,19	849.439,79	217.778,05
.00	0,00	0,00	0,00	452.275,19	849.439,79	217.778,05
.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	63.853.593,81	65.882.604,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	63.853.593,81	65.882.604,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	14.047.790,64	14.494.173,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	12.643.011,58	13.044.755,75

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Deodápolis, 27/01/2023

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.882.604,83	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.882.604,83	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.541.216,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.487.095,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.611.782,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	430.406,30	430.406,30
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	430.406,30	430.406,30
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

Deodápolis, 27/01/2023

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	g = (a - (b + c + d + e) - f)						h	i = (g - h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício										
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	26.045.730,98	299,40	55.788,47	0,00	(10.425.324,05)	0,00	36.414.967,16	2.899.494,22	0,00	33.715.472,94			
Recursos Ordinários	27.946.033,87	299,40	55.788,47	0,00	(7.948.226,52)	0,00	35.838.172,52	2.899.494,22	0,00	33.138.678,30			
Outros Recursos não Vinculados	(1.900.302,89)	0,00	0,00	0,00	(2.477.097,53)	0,00	576.794,64	0,00	0,00	576.794,64			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(13.425.070,08)	40.824,61	89.110,08	505.444,38	11.386.563,33	0,00	(25.426.812,48)	5.401.790,54	0,00	(30.828.603,02)			
Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do FUNDEB	(541.780,60)	0,00	11.058,40	23.909,23	8.395.833,23	0,00	(6.972.581,46)	1.108.777,49	0,00	(8.081.358,95)			
Outros Recursos Vinculados à Educação	545.838,26	990,00	20.671,20	0,00	66.640,79	0,00	457.536,27	123.472,73	0,00	334.063,54			
Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(5.265.687,13)	22.839,42	31.799,94	100.523,50	5.997.277,24	0,00	(11.418.127,23)	903.411,74	0,00	(12.321.538,97)			
Recursos Vinculados à Assistência Social	134.804,87	1.200,00	0,00	0,00	69.837,06	0,00	63.767,81	5.600,00	0,00	58.167,81			
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinadas à Et	(354.859,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(354.859,16)	610.173,73	0,00	(965.032,89)			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	270.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.959,00	0,00	0,00	270.959,00			
Outros Recursos Vinculados	(8.214.345,32)	15.595,19	25.580,54	381.011,65	(1.163.024,99)	0,00	(7.473.507,71)	2.850.354,85	0,00	(10.123.862,56)			
TOTAL (III) = (I + II)	12.620.660,90	40.924,01	144.898,55	505.444,38	941.239,28	0,00	10.988.154,68	8.101.284,76	0,00	2.886.869,92			

Deodápolis, 27/01/2023

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	65.882.604,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.882.604,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.882.604,83	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.864.781,78	51,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.529.562,90	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.553.084,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.576.606,61	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	170.543,01	0,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.059.125,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.494.173,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.541.216,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.611.782,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.101.284,76	2.886.869,92

Deodápolis, 27/01/2023

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTÃO ADM E FINANÇAS

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

FONTE:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

AMHAD**NOTIFICAÇÃO**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

- **Notificado (a) Fabiana da Costa Passos** : CPF: 068.838.401-33, residente na rua: Wagner Moreira nº 113

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 26 de janeiro de 2023

Jair Antonio Estevão
Diretor Presidente/AMHAD

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

SEC. MUN. DE GESTÃO FINAN. E ADMIN

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 009/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 167/2022, Tomada de Preços nº 024/2022, Contrato Administrativo nº 010/2023, firmado junto com empresa **NAILTON FELIX PEREIRA - ME**.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Reforma do Prédio do Futuro Centro de Diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Kadmo Carriço Correa**, portador do CPF 099.765.461-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde como **Gestor** pela Secretaria de Saúde; A servidora **Ode-te Omito de Melo**, portador do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Administração; A servidora **Keila Rabelo Bezerra**, portador do CPF: 844.186.801-87, ocupante do cargo de Faturista como **Fiscal Suplente** pela Administração;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos ser-

viços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 26 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kadmo Carriço Correa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omito de Melo**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Keila Rabelo Bezerra**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta